



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA TROCA DE CAIXA DE LUZ PADRÃO INSTALADA NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$
01	QUADRO DE COMANDO 30X30X20	UND	01	R\$398,60
02	CONTACTORA 220 VOLTS	UND	01	R\$280,00
03	DISJUNTOR 32AMP.	UND	01	R\$29,90
04	DISJUNTOR 25AMP.	UND	01	R\$29,90

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de substituição da caixa de luz padrão atualmente instalada na Praça Central do Município, a qual encontra-se em condições inadequadas de uso, apresentando desgaste e não atendendo plenamente às normas técnicas de segurança elétrica, o que pode ocasionar riscos à integridade dos usuários do espaço público, bem como falhas no fornecimento de energia elétrica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A Praça Central é um espaço de uso coletivo, com grande circulação de pessoas, sendo essencial que suas instalações elétricas estejam em conformidade com os padrões técnicos e de segurança exigidos, garantindo o adequado funcionamento da iluminação pública e de demais equipamentos elétricos instalados no local.

Dessa forma, a aquisição das peças e materiais necessários mostra-se imprescindível para assegurar a regularização da instalação elétrica, prevenir acidentes, evitar interrupções no fornecimento de energia e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante às hipóteses de contratação em situação de emergência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Disp. 87 MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R\$738,40 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: VOLTEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrito sob CNPJ de nº 15.349.037/0001-05, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 731, Centro do Município de União do Oeste/SC. CEP: 89845-000

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 03 de fevereiro de 2026.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal